

ATA N.º 15/2012**Data da reunião ordinária: 27-07-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:15 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Paula Maria da Costa Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 26-07-2012****Operações Orçamentais: 1.307.808,12****Operações não Orçamentais: 273.226,95**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores, tendo o:

VEREADOR SR. CARLOS MATIAS, apresentado as seguintes questões:

a) «Informaram-me que mais de 15 crianças saídas do Jardim de Infância da zona norte não terão entrado no primeiro ano do ensino básico, numa escola do nosso concelho, optando os pais por recorrer a escolas de concelhos vizinhos.

Gostaria de saber se se confirma esta informação e de saber o que se terá passado, pois abriram turmas do 1.º ano do ensino básico, no Entroncamento.»

b) «Um outro assunto tem a ver com uma ocupação parcial da via pública, com estaleiro de obras, na rua António Lucas, mesmo ao lado do restaurante “O Pintas”.

Dado o estado comatoso das obras ali em curso, com um generoso alargamento do prazo de conclusão aqui aprovado por nós, há larguíssimos meses (ou mesmo anos) que uma pequena parte lateral da rua está ocupada.

Trata-se de uma área pública que, numa estimativa muito grosseira, calculo em 60m².

Gostaria de saber quanto é que o construtor está a pagar mensalmente ao município, pela continuada ocupação desse espaço.»

c) «Finalmente, dou conta de uma situação de insegurança na rua José Coelho Aires da Silva, nos Covões.

Mesmo à entrada da rua (para quem, indo daqui, sai do viaduto) e do lado esquerdo, existe um enorme eucalipto cujas ramadas a qualquer instante poderão cair na via pública, podendo provocar algum acidente.

De facto, até já houve algumas ramadas que caíram, danificando um traçado de cabos da PT.

Peço que seja notificado o proprietário para corrigir o problema e que, caso ele o não faça, sejam desencadeados os procedimentos legais para que os serviços da Câmara possam intervir e cortar os ramos.»

- Sobre as questões colocadas o Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:

Em relação ao estaleiro das obras, vai averiguar o que se passa acerca deste assunto depois informará.

Quanto ao eucalipto, os serviços andam a tentar saber quem é o proprietário para o notificar.

Sobre as crianças que estavam no jardim de infância norte e que foram inscritas no 1.º ano do ensino básico noutros concelhos, foi por opção dos pais o

Entroncamento tem escolas para todas as crianças em última instância recorria-se aos horários duplos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 16 de julho de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ELEITOS LOCAIS

11880 - ELEITOS LOCAIS – FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE

- Participação datada de 24 de julho corrente, do Exmo. Presidente a comunicar que se encontra no gozo de licença para férias, no período de 30 de julho a 14 de agosto de 2012.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11609 – FÉRIAS DA VICE - PRESIDENTE

- Da Sra. Vice – Presidente - Paula Maria da Costa Pereira, foi presente uma comunicação, a solicitar o gozo de 5 dias de férias, no período compreendido entre 23 e 27 de julho corrente.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10539 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

- Ofício n.º 56/2012, de 26 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, atenção a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que determina a pronúncia da Assembleia Municipal sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, solicita que seja diligenciado no sentido do cumprimento do disposto na referida Lei, prevendo-se que a “pronúncia” daquele órgão tenha lugar na sessão ordinária de setembro, de modo a que se cumpram os prazos estabelecidos.

- Ouvida, para o efeito, a Técnica Superior - Dr.ª Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, emitiu, esta, a seguinte informação:

«A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e regula e incentiva a reorganização administrativa do território dos municípios. O artigo 4.º da referida lei determina que "a reorganização administrativa territorial autárquica implica a agregação de freguesias a concretizar por referência aos limites territoriais do respetivo município, segundo parâmetros de agregação diferenciados em função do número de habitantes e da densidade populacional de cada município".

De acordo com estes parâmetros de classificação, o município do Entroncamento foi incluído no nível 2 e integra duas freguesias situadas no mesmo lugar urbano, Freguesia de S. João Batista e Freguesia de Nossa Senhora de Fátima. Segundo os parâmetros de agregação previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, em cada município de nível 2, deverá haver lugar a uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano. Estabelecendo-se porém, no n.º 3 desse artigo 6.º, que a reorganização administrativa do território das

freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias.

Quanto à participação dos órgãos autárquicos nessa matéria, em especial, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, encontra-se prevista no artigo 11.º da lei supra mencionada.

A Câmara Municipal, terá de se pronunciar à Assembleia Municipal: - Porque toma ela a iniciativa para a deliberação da Assembleia Municipal, ou, - Emite parecer sobre a reorganização do território das freguesias do respetivo município. A Assembleia Municipal é o órgão que irá deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, sem prejuízo do que já se dispôs anteriormente a propósito do n.º 3 do artigo 6.º do diploma em apreciação.

A deliberação da Assembleia Municipal, designa-se por pronúncia e deverá ser entregue à Assembleia da República até ao final do mês de agosto.»

- Sobre este processo, o Exmo. Presidente fez a seguinte proposta:

«As Freguesias são as Autarquias mais próximas dos cidadãos, sendo os seus órgãos os primeiros interlocutores das populações junto dos diversos organismos e serviços da administração pública.

Porque entendemos que a população do nosso concelho tinha direito a essa proximidade, no sentido de irmos a encontro de anseios e necessidades das pessoas, o P.S.D. Entroncamento assumiu e cumpriu a criação duma segunda freguesia no nosso concelho.

Depois dum primeiro Projeto de Lei, apresentado em setembro de 2001, que não cumpriu o seu percurso, o Projeto de Lei 184/IX, de 2 de novembro de 2002, fez o seu caminho e subiu ao Plenário da Assembleia da República, sendo discutido e votado no dia 1 de julho de 2003 – foi criada, no concelho do Entroncamento, a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima. A Lei n.º 68/2003, de 26 de agosto, criou a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e alterou a designação da freguesia do Entroncamento, para Freguesia de São João Baptista.

Nessa altura, como agora, acredito que esta é a vontade das pessoas, que esta é a melhor solução para os cidadãos do nosso concelho. A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, dispõe, no ponto 3, do seu Artigo 6.º, que “sem prejuízo do disposto no número anterior, a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias”. Assim, e porque aquilo em que acreditava em 2001, 2002 ou 2003 não mudou, manifesto a opinião de que se devem manter as duas freguesias do nosso concelho, propondo à digníssima Câmara que seja elaborado Parecer consonante a remeter à Assembleia Municipal para a respetiva pronúncia.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção:

«Há poucos dias, o Bloco de Esquerda tomou posição pública sobre esta matéria, defendendo a manutenção das duas freguesias do concelho.

É, portanto, o que aqui defendemos hoje.

A nosso ver, em 2005, a divisão da antiga freguesia do Entroncamento, com a criação das duas atuais freguesias de S. João Baptista e N.ª Sr.ª de Fátima, respondeu à necessidade de aproximar mais as freguesias dos cidadãos e cidadãs do concelho.

Recordo que a antiga freguesia do Entroncamento era, à época, a maior freguesia do distrito de Santarém. E a segunda maior freguesia, a de St.ª Maria dos Olivais, de Tomar, ficava a grande distância, em número de eleitores.

Tal como então, continuamos a pensar que sendo as freguesias autarquias mais pequenas e mais próximas dos cidadãos, estão em melhores condições para conhecer os seus problemas e anseios.

Esta posição nem sempre é bem compreendida. Perante uma certa inoperância das freguesias, e numa cidade em que tudo está relativamente perto, há quem chegue inclusivamente a defender que nem faria sentido, haver freguesias, pois em muitos domínios a sua atividade se poderá sobrepor à da própria Câmara.

O facto de as freguesias --- do Entroncamento e não só --- não corresponderem frequentemente ao que delas se espera poderiam dar, tem duas causas.

Há é que remover essas causas, para que se possa aproveitar em pleno o enorme potencial destes órgãos autárquicos.

Por um lado, as freguesias têm sido o “parente pobre” do sistema de poder autárquico, sem competências que poderiam perfeitamente assumir e com dotações financeiras exíguas, que as impedem de uma intervenção significativa.

Há muito o Bloco de Esquerda vem reclamando um aumento drástico das dotações financeiras do Orçamento de Estado para as freguesias, na linha aliás do que defende a própria ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias.

Mas há uma outra razão para haver algum apagamento da intervenção das nossas freguesias. É que a maioria que as governa --- a mesma da Câmara --- além de muito dependente dos orçamentos e dos meios do município, não tem afirmado a sua independência política.

Além disto, nenhum partido concorrente à Câmara Municipal propôs no seu programa uma alteração do quadro atual.

Neste momento, aqui na Câmara Municipal, nenhum de nós tem mandato do eleitorado para defender qualquer fusão das suas freguesias. Tal só poderia ser feito, se, em referendo local, os eleitores nos conferissem esse mandato concreto.

Portanto, o Bloco de Esquerda reafirma que o quadro atual, de duas freguesias, continua a ser o mais adequado à dimensão do concelho e é nesse sentido que votará.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com a proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, manter as duas freguesias do nosso concelho e remeter à Assembleia para pronúncia.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

GEMINAÇÃO

11018 – FESTAS DO MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS – CONVITE

- Fax n.º 199/CMM38GP/12, de 4 de julho, da Câmara Municipal dos Mosteiros, a comunicar que vai estar em festa de 08 a 15 de agosto, assinalando o dia do Município e da Santa Padroeira N.ª Sr.ª de Ajuda, em que serão realizadas diversas atividades culturais, recreativas e desportivas, marcando o maior evento cultural deste Município. Neste quadro e tendo em consideração os laços de amizade e cooperação que unem Mosteiros e Entroncamento, convida o Exmo. Presidente a estar presente nas comemorações do dia do Município.

- Assim, para este efeito, o Exmo. Presidente informou que a Sr.ª Vice-Presidente o irá representar, neste evento.

- A Câmara tomou conhecimento e concordou com este convite.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

11510 – FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO – ARMANDO GINESTAL MACHADO – TÉRMINOS DE MANDATO COMO ADMINISTRADOR

- E-mail, de 16 de julho corrente, da Fundação Museu Nacional Ferroviário – Armando Ginestal Machado, a comunicar que estando a proceder à análise dos documentos para prestar as informações solicitadas em sede de Lei-Quadro das Fundações, verificaram que apenas possuem a designação do Exmo. Presidente como Administrador para o mandato que iniciou em abril de 2006.

- Mais informa que o art.º 11.º dos Estatutos da Fundação estipula que os mandatos dos titulares dos órgãos têm a duração de 3 anos, pelo que solicita documento de designação em falta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com a informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, deliberou por unanimidade, homologar os atos praticados pelo Sr. Presidente na qualidade de administrador da Fundação no período que decorreu entre 11/04/2009 e 10/04/2012.

- Mais deliberou reconduzir o Sr. Presidente no cargo de administrador da Fundação Museu Nacional Ferroviário para o período que teve início em 11/04/2012.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

11374 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA E CULTURAL DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO

- Carta da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das licenças de ruído e de recinto improvisado, para realização de espetáculo com música ao vivo, na Praça Salgueiro Maia, nos dias 14 e 28 de julho de 2012, das 10:00h às 11:30h.

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Defiro ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18/9 e posteriores alterações. Ratificar na próxima Reunião de Câmara.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

11413 – BRUNO BARBOSA LIMA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONFLITOS EM FESTA DE ANIVERSÁRIO

- Na sequência de um pedido de Bruno Barbosa Lima, a solicitar licença especial de ruído para a realização de uma festa de aniversário de âmbito familiar, no dia 17/07/2012, das 21.00h à 1.00h, no pavilhão da Coferpor, foi presente da Assistente Técnica – Paula Valente, dos Serviços de Notariado, a seguinte informação:

«Relativamente ao presente processo, foi este serviço contactado pela Polícia Judiciária, no sentido de obter algumas informações acerca da licença de ruído passada pela Câmara Municipal, uma vez que a referida festa (que seria apenas de âmbito familiar) deu origem a conflitos violentos pela cidade do Entroncamento. Informaram ainda que foram apreendidos convites para a festa, com entrada paga, que junto em anexo (3), facto que não era do nosso conhecimento nem do conhecimento da Coferpor, que alugou o espaço ao requerente. Da parte deste serviço, informa-se que, dada a natureza do evento - uma festa de aniversário de uma criança - que apenas justifica uma licença de ruído porque o requerente

pretendia realizar o evento até à 1.00h da manhã, foram efetuadas as diligências necessárias.

A Policia Judiciária apenas se dirigiu aos serviços de notariado para obter informações sobre o requerente e cópia da licença. Foi apresentada também uma reclamação verbal, de um morador da referida zona (Coferpor), que se dirigiu a estes serviços, apresentando o seu descontentamento pelo sucedido, e solicitando que o requerente seja penalizado.»

- A Câmara, tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PARQUES DE ESTACIONAMENTO

11635 – CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ESTAÇÃO DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da reunião.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROTOCOLOS

11217 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar um “Protocolo de Cooperação”, a celebrar entre o Instituto Politécnico de Santarém, a Escola Superior de Desporto de Rio Maior e esta Câmara Municipal, relativo ao curso de especialização tecnológica-manutenção de piscinas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROTEÇÃO CIVIL

11727 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara, deliberou por unanimidade, retirar este assunto para análise em próxima reunião.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORC. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

11748 - ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2012

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 8 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2012, totalizando 34.815,00 € (Trinta e quatro mil oitocentos e quinze euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor a Vereadora Sr.ª Kelly Silva e o Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONCURSOS PÚBLICOS

11659 – CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES – MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

- Do Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, Emanuel Fernandes, foi presente a seguinte informação relativa à modificação do contrato da “Concessão da Gestão, Exploração e Manutenção de Infraestruturas aptas ao Alojamento de Telecomunicações”:

«No seguimento do contrato assinado para a concessão em epígrafe (SGD 8197/2012), surgiu agora uma questão que influencia a possibilidade de poder reclamar a propriedade de determinadas infraestruturas de telecomunicações. Em 2011 foi pedido um parecer jurídico relativo às infraestruturas construídas no âmbito de loteamentos (e similares), registos SGD 3372 e 3709/2011; as situações em questão tiveram a sua resposta.

Em reunião com o concessionário no passado dia 16-07-2012, para ponto de situação relativo ao levantamento da infraestrutura de domínio privado e público municipal, fomos confrontados com a questão das condutas com determinado tipo de identificação e fora do âmbito do parecer referido anteriormente. São ainda alguns quilómetros de condutas que estão nesta situação e que acabam por influenciar, por exemplo, a possibilidade para utilização na nossa rede de fibra ótica (no caso, para chegar a determinados, por exemplo, a determinados locais ainda não ligados por estarem fora da zona de intervenção).

No seguimento da reunião com V. Excia., onde foi explicitada esta situação, enviou-se um mail ao concessionário (anexo 1) a solicitar a obtenção de um esclarecimento sobre esta temática.

Em resposta (anexo 3), o concessionário afirma não ser esta uma questão técnica, no âmbito das telecomunicações (apoio esse incluído no contrato de concessão), mas antes uma questão do foro jurídico. No mail em referência explicitam os meios a irão recorrer para o efeito e custos associados (25.000€). No entanto, atento à realidade económico financeira do Município e à parceria agora estabelecida – concessão – propõem obter o referido parecer jurídico requerendo como contrapartida um alargamento do período de apoio na manutenção das infraestruturas.

O caderno de encargos, parte integrante do contrato de concessão, refere no número 3 do seu artigo 11.º que “nos primeiros **dois anos** da concessão, o concedente colaborará com o concessionário sempre que seja necessário a abertura do solo, nos termos do artigo 38.º”; por sua vez, o artigo 38.º, no seu n.º 2, refere que “nas operações em que seja necessário a abertura do solo esta será realizada em cooperação entre o Concedente e o Concessionário, comprometendo-se o primeiro a ceder gratuitamente nos primeiros **dois anos** os meios materiais e humanos nos seguintes termos...”. **O concessionário propõe alterar este período para três anos.** Recordo que, de acordo com a lei que rege as infraestruturas de telecomunicações, por defeito, este tipo de intervenções compete aos Municípios enquanto detentores do bem.

Face à clarificação e respetivo benefício esperado com a obtenção do parecer jurídico em causa, sugiro que se efetue, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 311.º e alínea b) do artigo 312.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1 - CCP, na atual redação, uma modificação objetiva ao contrato, alterando o prazo referido no parágrafo anterior de acordo com a proposta do concessionário.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, proceder de acordo com esta informação.

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

11249 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA 1.º DE MAIO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na rua 1.º de Maio, na sequência do pedido de Vânia Sofia Morais Marques:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H1a (Estacionamento autorizado), e painel adicional Modelo 8 (Indicadores de duração “Até 15 min”), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 8
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

2795 – RELATÓRIO SOCIAL REFERENTE A NAZARÉ VIEIRA BRUNO

- Da Técnica Superior – Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente a seguinte informação com o relatório social referente a Nazaré Vieira Bruno:

«Atribuição de habitação social ao agregado:

Foi tomada deliberação para o efeito, em reunião de Câmara datada de 2 de Abril de 2007, a entrega de habitação social sita na rua Eng. Jaime Pascoal de Brito n.º 19, com tipologia 3, no Bairro Frederico Ulrich, a Nazaré Vieira Bruno, tendo sido aplicada renda mensal no valor de quinze euros (15.00€).

Dados pessoais do agregado familiar:

Aquando da atribuição de casa, este agregado familiar, era composto pela própria, e por três filhos:

Manuel Casimiro Bruno, nascido a 23-05-1992;

Maria José Vieira Bruno, nascida a 07-12-1999;

Arménio Bruno Salinas, de 13-07-2002;

Reportando a 2007, Arménio Casimiro Salinas, companheiro de Nazaré Vieira Bruno encontrava-se detido. Terminado o cumprimento da pena em 2009, o mesmo passou a residir na casa acima referida junto da família. Em 2010, o filho mais velho, Manuel Bruno deixou de fazer parte do agregado familiar.

Situação socioeconómica do agregado familiar:

De forma a elaborar relatório socioeconómico relativamente ao agregado familiar de Nazaré Vieira Bruno, informo Vossa Ex.ª, que foi solicitada ao Serviço de Segurança Social Local, informação detalhada sobre o processo de Rendimento Social de Inserção, conforme consta em anexo (n.º 12). Esta entidade informou que a mesma ficará penalizada durante dois anos, ou seja, até 01.10.2013. A inquilina Nazaré Bruno informou ainda, junto dos serviços de habitação social, que não tem qualquer tipo de rendimento, de modo a regularizar as rendas em atraso ver anexo n.º (10), nem até aos termos da penalização prevista para o final do ano de 2013.»

- Também a Técnica Superior – Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, prestou a seguinte informação:

«Atendendo ao relatório social, anexo 13, verifica-se que esta família não dispõe de outros rendimentos, salvo o abono de família respeitante a dois menores. Assim, perante esta situação social e tendo por base outras situações já ocorridas de manifesta impossibilidade comprovada de efetuar os pagamentos em atraso, sugere-se que se coloque à apreciação da Câmara Municipal se pretende dispensar do pagamento da dívida atrasada a ora interessada, concedendo-lhe uma última oportunidade para, a partir dessa data, proceder ao pagamento atempado de todas as rendas que se vencerem, sob pena do devido despejo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com as informações prestadas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11858 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPETIVA RENDA – RUA ENG.º MANUEL SÁ E MELO, N.º 19 - PAULO ALEXANDRE DA SILVA MONTES

- Da Técnica Superior – Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente a seguinte informação referente à atribuição de habitação social, na rua Eng.º Manuel Sá e Melo, n.º 19, a Paulo Alexandre da Silva Montes:

«A fim de dar cumprimento à deliberação Camarária de 19 de abril de 2010, que aprovou a Lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, informo Vossa Ex.ª que a habitação social sita na rua Eng. Manuel Sá e Melo n.º 19 (T-3), no Bairro Frederico Ulrich, encontra-se disponível para atribuição imediata ao candidato n.º 11, da referida lista de habitação, Paulo Alexandre da Silva Montes.

Analisado o processo e de acordo com o estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de quinze euros (15.00€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

11744 – EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 3 do Contrato Inicial, no valor de 19.352,74 € (Dezanove mil trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e quatro centimos), elaborado em 29 de junho de 2012, referente à empreitada da “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

2522 - PROC.º DE OBRAS N.º 149/03 – ILÍDIO RODRIGUES BRAZETA – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL - ALTERAÇÕES

- Presente o processo de obras número 149/03, em nome de Ilídio Rodrigues Brazeta, referente às alterações na construção de um bloco habitacional, na rua Eng.º João de Noronha, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«A presente alterações á proposta referente ao pedido de construção de edifício de habitação coletiva de 4 pisos e cave situado no local acima descrito, zona habitacional de média densidade, edifícios até 4 pisos de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM).

Entrega elementos na sequência do nosso ofício 2942 de 21 de outubro de 2011, com objetivo de superar as questões que originaram o indeferimento.

Assim, na análise feita por estes serviços verifica-se que:

- O projeto continua a não cumprir de forma genérica o decreto-lei 163/2006 de 8 de agosto relativo às acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada, mais concretamente no acesso aos apartamentos a partir da entrada do edifício, assim como a configuração de algumas casas de banho que comprometem a valência pretendida;

- Existem alterações assinaladas em corte não registadas em planta, mais concretamente na entrada do prédio;

- Os vãos de cozinhas e quartos (para poente, tardoz) deparam-se com um obstáculo (serralharia alumínio) bastante cerrado, o que provoca obstrução à iluminação dos referidos compartimentos, contrariando o ponto 1 do artigo 71.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

- A proposta apresenta um número de estacionamento automóvel de 17 lugares, inferior ao necessário, sendo o calculo para o mesmo de:

- Habitação: $2193.10\text{m}^2/120 \times 1,5\text{lugares} = 27,40$

- Total _____ 27 lugares

É proposto o pagamento de uma compensação ao Município de acordo com o previsto do n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sendo o défice de 10 lugares.

Conclusão:

São estes serviços de parecer desfavorável, devendo o projeto ser indeferido, verificando-se a necessidade de uma retificação reveladora na arquitetura para conseguir superar as irregularidades verificadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior - Arquiteto José Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9899 - PROC.º DE OBRAS N.º 39/10 – ENCOPROF – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES – ALTERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

- Presente o processo de obras número 39/10, em nome de Encoprof – Associação de Professores, referente à alteração das instalações da associação, na rua Vasco da Gama, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações ao projeto de arquitetura para alterações da Associação de Professores Encoprof no local acima indicado.

Adita ao processo elementos que superam as anomalias indicadas na informação anterior (registo SGD n.º 5438 informação arquitetura em anexo) os quais correspondem ao pretendido, sendo que desta forma o projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser deferido.

Mais se informa que as especialidades presentes necessitam de análise competente.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações ao projeto de arquitetura, de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

OBRAS MUNICIPAIS

3729 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – RELATÓRIO FINAL

- Na sequência da deliberação de 05/03/2012, na qual foi deliberado abrir concurso público para a empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Iluminação Pública)”, foi agora presente o Relatório Final, que a seguir se transcreve.

A SABER:

«Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, reuniu-se o Júri designado, para a análise das Propostas apresentadas referente ao Concurso de “EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)”.

Decorrido o prazo estipulado no art.º 123.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, para o qual remete o art.º 147.º do mesmo diploma legal, ou seja, o prazo legalmente fixado para a *AUDIÊNCIA PRÉVIA*, verificou-se que FOI APRESENTADA UMA RECLAMAÇÃO PELO CONCORRENTE SCOPROLUMBRA – CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, L^{DA}, que faz parte integrante deste Relatório.

O Júri, após análise do referido documento decidiu, em reunião realizada em vinte e sete de Julho de dois mil e doze, CONSIDERAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO MANTER AS CONCLUSÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO PRELIMINAR de acordo com a Ata que se anexa, que faz parte igualmente integrante deste Relatório, cujo teor já foi dado conhecimento à referida Firma.

Decidiu ainda o Júri, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, MANTER AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO PRELIMINAR elaborado a dezoito de Julho de 2012.

A Proposta mais vantajosa é a da Firma J. C. BARTOLOMEU – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA., com o valor de € 168 275,67 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com este relatório, deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução desta empreitada à Firma J. C. BARTOLOMEU – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA., pelo valor de € 168.275,67 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9047 – PAVIMENTAÇÃO – RUA DA SOBREIRA E RUA DETRÁS DOS QUARTÉIS – CANCELAMENTO DE GUIA DE DEPÓSITO

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação, referente ao cancelamento de guia de depósito relativa à empreitada da “Pavimentação – Rua da Sobreira e Rua Detrás dos Quartéis”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda:

«Para os devidos efeitos, cumpre a D.O.M. informar a V. Ex.^a, que tendo sido efetuada a receção definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 13 de junho de 2012, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária pela execução da obra, mediante Guia de Depósito (cópia em anexo), no valor de 962,94€ (novecentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), correspondente a 10% do valor do total do auto de medição de trabalhos contratuais, n.º 1, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., datado de 25 de maio de 2007, dando assim cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D. L. 59/99 de 2 de março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder ao cancelamento da guia de depósito.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11327 – CRUZAMENTO RUA ABÍLIO CÉSAR AFONSO/RUA D. AFONSO HENRIQUES – SEMÁFOROS E SINALIZAÇÃO; CRUZAMENTO AV. DR. JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES/RUA LATINO COELHO – SEMÁFOROS E SINALIZAÇÃO; PRAÇA DA REPÚBLICA – SEMÁFOROS E SINALIZAÇÃO – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação, referente ao cancelamento das garantias bancárias relativas à empreitada do “Cruzamento Rua Abílio César Afonso/Rua D. Afonso Henriques – Semáforos e Sinalização; Cruzamento Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves/Rua Latino Coelho – Semáforos e Sinalização; Praça da República – Semáforos e Sinalização”, adjudicada à Firma Miraterra - Obras Públicas, Lda:

«Para os devidos efeitos, cumpre à D.O.M. informar a V.Ex.^a que tendo sido efetuada a Receção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 05 de julho de 2012, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante garantias bancárias, que se discriminam do seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 04/320/20528 do Banco BPI, S.A., no valor de 6.561,01€ (seis mil quinhentos e sessenta e um euros e um cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação;

- Garantia Bancária n.º 05/326/32282 do Banco BPI, S.A., no valor de 1.640,24€ (mil seiscentos e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos adicionais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder ao cancelamento das garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.